



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

**ENIO PADOVANI JÚNIOR**  
Coordenador do Departamento de Administração  
Matrícula nº 35  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.025



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2.025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **10 (dez) cadeiras de escritório**, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, considerando-se o menor valor apurado mediante pesquisa direta junto a potenciais fornecedores.

1.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta.

1.4. Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço unitário global**, pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios e poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

#### 2. Justificativa

2.1. A presente contratação é fundamentada no pedido formulado pela Coordenadoria de Processo Legislativo e da Diretoria da Área do Legislativo e da Administração, onde solicita a aquisição de cadeiras para a substituição das existentes, porém com defeitos e/ou danificadas pelo uso. O presidente desta



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Casa ratifica o pedido, deferindo o pedido e solicitando a aquisição dos itens pretendidos.

### 3. Especificação dos Itens

| Nosso Código | Item | Descrição do item                                                                                                                                                                              | Quantidade | Medida | Valor R\$ |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|
|              | 01   | Cadeira Giratória, base a gás <i>backsystem</i> , ergonômica, com regulagem na altura e encosto, assento estofado, encosto em tela, com braço regulável, cor preta, peso suportado até 135 kg. | 10         | Unid.  |           |

3.1. O preço deverá compreender a confecção e entrega, considerando frete e impostos com base no endereço constante no item 4 deste Termo de Referência (Prédio Principal da Câmara).

### 4. Local da entrega dos bens

4.1. Os bens deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal).

### 5. Prazo de entrega e Garantia

5.1. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias úteis da emissão da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho.

5.2. A garantia dos bens será de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incluídas neste prazo a garantia legal, segundo o Código de Defesa do Consumidor.

### 6. Faturamento e Pagamento

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

6.1. A empresa deverá emitir **nota fiscal de produtos**, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e os dados bancários para o pagamento.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos e da nota fiscal.

## 8. Unidade Solicitante

8.1. Coordenadoria do Departamento de Administração.

## 9. Dotação Orçamentária

**AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**4490 – DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO DIRETA**  
**44.90.52.42 – Mobiliário em Geral – Ficha 17**

## 10. Gestor/Fiscal

10.1. Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br) – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124.

## 11. Habilitação

11.1. Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

**Jurídica** conforme o caso:

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

## Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

## **Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 14 de julho de 2.025

**Enio Padovani Júnior**

**Coordenador do Departamento de Administração**

**Matrícula nº 035**